



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmverê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 55/2015

De 25 de Novembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, Aprovou e eu Adão Carlos dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 2015 no valor de **R\$ 27.922,12 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0004.2050 Encargos Trabalhistas e Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 27.922,12

Fonte: 00000

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0010.2017 Fundo Municipal do Idoso

ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2025 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.922,12

Fonte: 00000

CÂMARA MUNICIPAL DE VER

Reside de: Condomínio Jureco e Nobre

Thema: (1) Ernährung und Ernährung

Page 30 of 111

W. L. G.

Presidentes da Comissão

Art. 3. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de Novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAD

Encaminhado à comissão de: Comissão Jurídica

2. Pedagogische Funktionen der Organisationsentwicklung

Em: 30/11/2015

President:

ADÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Entrada 1, em: 30 / 11 / 2015

1ª Votação: 20/34 / 20/15 votos 20x

3ª Votação: 10/20 votos X

Approved: 70 / 14 / 6/15



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55

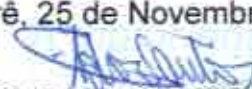
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 55/2015 que trata de a abertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do Município para o Exercício de 2015.

Faz-se necessário à suplementação proposta para que o Município possa cumprir com o Acordo firmado entre o Município de Verê e a empresa Imir Alberti e Cia Ltda referente ao Processo de Precatório nº 334048/2008.

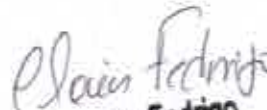
O valor solicitado para alteração orçamentária refere-se ao pagamento da 1ª parcela no valor de R\$ 27.922,12 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos) que deverá ser pago em 10 dias.

Diante do exposto e da necessidade de adequarmos o mais rápido possível aos ditames legais, solicitamos que o referido projeto seja apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa de Leis em regime de urgência/urgentíssima.

Verê, 25 de Novembro de 2015.


ADÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito


Jovis Augusto Fedrigo
Diretor Executivo
26/11/15
07.00